

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

Cria cargos no Tribunal de Contas do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal do Tribunal de Contas três (3) cargos de Ministro e Três (3) de Auditor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 21.443, DE 27/12/68

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

